autuado por JOSE CRISTINO S. SANTOS em 10/08/2021 18:24:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 15 de julho de 2021.

Ofício SGP-23 nº 00711/2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 14 de julho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 526/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, que denomina Rua Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro que especifica localizado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb.

Matéria CL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, juntado ao PL 526/2019 por JOSE CRISTINO S. SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=314029.

autuado por JOSE CRISTINO S. SANTOS em 10/08/2021 18:24:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE JULHO DE 2021
(PROJETO DE LEI Nº 526/19)
(VEREADOR RODRIGO GOULART – PSD)

Denomina Rua Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro que especifica localizado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de julho de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro formado pela alça de acesso à Ponte Vitorino Goulart da Silva e pela rua sem denominação, com início na Ponte Vitorino Goulart da Silva e término na Praça Automóvel Clube Paulista, localizado no Setor 162, Quadras 35, 36, 66 e 225, situado no Distrito de Cidade Dutra, na Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de julho de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

JCSS/rnb

Matéria CL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, juntado ao PL 526/2019 por JOSE CRISTINO S. SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=314029.